



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
Administração 2021/2024

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 024/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.167.402/0001-31 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Praça Pedro Vieira, nº 58, Bairro Centro, CEP 29.470-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Coimbra de Almeida**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 379.732.747-15, residente na cidade de São José do Calçado/ES, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.041.835/0001-67 com sua sede administrativa na Secretaria de Saúde, situada na Rua José Borges de Almeida, nº 300, Bairro Centro, CEP 29.470-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, **Sr. Julierme Costa de Almeida**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 089.947.757-73, residente na cidade de São José do Calçado/ES e;

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, autônomo, casado, portador do **CPF nº 873.374.527-72**, considerando assinatura do contrato 007/2021 entre o CIM POLO SUL e a empresa RG System Informática Eireli EPP o Modulo Municipal sofreu alteração no valor e assim, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de R\$ 2.495,98 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), no valor constante da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do **CONSÓRCIO**, o **CONSORCIADO** repassará o valor anual de **R\$ 84.045,97 (oitenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ratificado o valor do inciso I e incluído o valor constante no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
Administração 2021/2024

Projeto/Atividade: 080001.1030200072.041 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.988,79	1211
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.371,39	1211
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.229,81	1211
TOTAL - item I	44.589,99	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com sistema de gestão e informação em saúde:

Projeto/Atividade: 080001.1030200072.041 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.455,98	1214
TOTAL - item II	39.455,98	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	84.045,97	

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São José do Calçado/ES, em 24 de Novembro de 2021.


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CONSORCIADO


JULIERME COSTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
CONSORCIADO


SÉGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL
CONSÓRCIO

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF nº

2- _____
Nome:
CPF nº